



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Consolidado pela Lei Municipal Nº 5.406 de 28/11/2017

RESOLUÇÃO Nº 018/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno e pela Lei nº 5.406, de 28 de novembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2023 a plenária do Conselho aprovou a proposta da Administração Municipal (Ofício nº 118/2023) referente a implantação de unidade de atendimento CENTRO DIA, com recurso do FUMAS para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Art. 2º - A proposta consiste em publicação de ato de inexigibilidade de chamamento público, mediante parceria firmada com a OSC APADEV, como segue:

RECURSO	Nº DE METAS	VALOR MENSAL
FUMAS	20*	R\$ 37.325,29

* a capacidade instalada é para 20 pessoas, sendo 10 pessoas em cada turno, podendo um mesmo usuário permanecer nos dois turnos, recebendo atendimento de forma integral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa, 18 de dezembro de 2023.


PATRICIA DOS SANTOS PIRES
Vice-Presidente do CMAS